



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Correio Urbano

Justiça determina adequações no Hospital da Polícia Militar

Unidade carece de profissionais especializados, medicamentos e manutenção do espaço, a fim de evitar infecções

A Juíza de Direito Sebna Simão Barbosa decidiu que fossem atendidos os pedidos feitos pelo **Ministério Público Estadual (MPE)** para a reestruturação do Hospital da Polícia Militar (HPM), que sofre diversas inadequações no atendimento e tratamento dos policiais militares e contribuintes do Ipesaúde.

De acordo com a representação formalizada pela Associação dos Militares do

Estado de Sergipe e com o laudo elaborado pela Vigilância Sanitária Municipal, o HPM carece de profissionais especializados, medicamentos, manutenção do espaço – a fim de evitar infecções hospitalares – e uso regular do espaço destinado ao tratamento intensivo de pacientes.

Baseada nas provas acostadas aos autos da Ação Civil Pública ajuizada pela **Promotora de Justiça dos Direitos à Saúde, Euza Missano**, a Justiça determinou que o Estado de Sergipe

providencie o funcionamento dos seis leitos da UTI do HPM e dos 70 demais, a fim de evitar as transferências para o Hospital João Alves, ativando a capacidade instalada com contratação da equipe multiprofissional, médicos e enfermeiros, mediante aprovação de concurso ou, caso não haja um cadastro reserva, requisite efetivos de outros órgãos públicos ou realize contratações temporária para promover a assistência devida com a instalação dos equipamentos existentes



■ Provas acostadas aos autos da Ação Civil Pública foram ajuizadas pela Promotora de Justiça Euza Missano

no hospital.

• Tempo

Conforme a decisão da magistrada, o HPM, no prazo máximo de 30 dias, também deverá formar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, para garantir o correto funcionamento dos serviços pertinentes e o treinamento do pessoal do hospital, contratar emergencialmente médicos diaristas com título de especialista em medicina intensiva e elaborar um cronograma de regu-

larização das inadequações registradas pela Vigilância Sanitária.

O hospital ainda terá 60 dias para instalar o quarto de isolamento da pediatria, com assistência na pediatria nos diversos turnos de funcionamento, além de reformar para corrigir as deficiências apontadas pelo lauda da Vigilância Sanitária, pertinentes às poltronas pediátricas, colchões, suporte para soro e desfibrilador de uso exclusivo da ala.

Qualquer descumprimento

referente aos itens da decisão acarretará em multa diária de R\$ 5 mil, até o limite máximo de R\$ 225 mil. O montante recolhido será revertido para um Fundo de Direito Difusos, inserido na Lei 7.347/85.

A Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), responsável pela administração do HPM, ainda pode recorrer à Justiça para tentar reverter a decisão. No entanto, até o fechamento desta matéria, a SSP ainda não tinha sido notificada sobre o assunto.